



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

**CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO, DE PROVAS E DE TÍTULOS, PARA
A DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TABELIONATO E DE REGISTRO DO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

EDITAL N. 01/2007

DECISÃO

Trata-se de requerimento de juntada de título apresentado à Comissão Examinadora do Concurso Público de Ingresso, de provas e títulos, para delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais - Edital n. 01/2007 por **Cristiney Fonseca Pereira**, inscrição n. 291783.

O requerente apresentou para fins de pontuação de certidão expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil – Seção São Paulo – comprovando inscrição definitiva desde 31/10/2000; cópias autenticadas de certidões das Secretarias de Juízo das 1ª Vara Cível da Comarca de Penha/SP, 4ª, 8ª, 25ª, 51ª, 53ª, 62ª e 79ª Varas do Trabalho de São Paulo, Juizado Especial Cível Central, 1º Ofício do Juizado Especial Cível, 8ª Vara Criminal, 11ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de São Paulo, 2ª Vara Judicial, da Infância e Juventude da Comarca de Maiopora/SP, 4ª Vara Cível da Comarca de Santana/SP, 1ª, 3ª e 4ª Varas Cível, Juizado Especial Cível da Comarca de Tatuapé/SP em que constam os feitos em que atuou como advogado; cópia autenticada de Contrato de Serviço firmado com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento para prestar serviços de consultoria jurídica; cópia autenticada de certidão de aprovação no Concurso Público da Câmara Municipal de Guarulhos/SP para o cargo de Procurador homologado em 20/06/2002; cópia autenticada de declaração de aprovação no Concurso Público do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo para o cargo de Analista





Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Judiciário, privativo de bacharel em direito, homologado em 17/10/2006; cópia autenticada de publicação no "Diário Oficial da União" contendo resultado final do Concurso Público da Caixa Econômica Federal para o cargo de Advogado Júnior em 27/06/2006; cópia autenticada de certidão de aprovação no Concurso Público da Empresa de Transporte Coletivo de São Bernardo do Campo/SP para o cargo de Advogado, homologado em 30/06/2006; documento extraído de internet contendo a classificação final no Concurso Público de Ingresso, de Provas e Títulos, para a Delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais, Edital n. 01/2005; cópia autenticada de certidão expedida pelo 1º Tribunal do Júri em que consta que o requerente pertenceu ao Quadro de Jurados de dezembro de 1995 a 10/03/2006.

É o sucinto relatório.

O item 2 do capítulo VI do mencionado Edital estabelece que *"Serão considerados os seguintes títulos: III – Exercício de Advocacia; V – Aprovação em concurso público para cargos das carreiras jurídicas" (...).*

No tocante ao exercício da advocacia, foram atribuídos sete pontos de títulos ao candidato, por comprovar, desde a data de sua inscrição na OAB/MG em 31/10/2000, contados até 07/08/2007 (data da publicação do Edital 01/2007), sendo observados *"1 (um) ponto por ano ou fração superior a 6 (seis) meses"*, conforme requer o Edital (item 2, capítulo VI, III).

Atribuíram-se três pontos, porquanto aprovado em concurso público para o cargo de Procurador do Município de Guarulhos/SP, que fora homologado em 20 de junho de 2002; do mesmo modo, foram atribuídos dois pontos, porque aprovado em concurso público para o cargo de Analista Judiciário, do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, homologado em 17 de outubro de 2006; mais dois pontos, tendo em vista que aprovado em concurso público promovido pela Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes.



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Quanto às aprovações nos concursos da Caixa Econômica Federal e Empresa de Transporte Coletivo de São Bernardo do Campo/SP, essas não obedecem aos critérios do edital, razão pela qual não se atribui pontuação alguma (vide Edital, capítulo IV, item 2, subitem 2.3.2).

O fato de pertencer ao quadro de jurados do 1º Tribunal do Júri, da comarca de São Paulo/SP, não lhe confere pontuação, por não estar elencado nas espécies e tipos de títulos considerados pelo respectivo Edital, como disposto no item 2 do capítulo VI: *"trabalhos jurídicos, pós-graduação em matéria jurídica, exercício de advocacia e aprovação em concurso público para cargos das carreiras jurídicas"*.

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELO CANDIDATO: 14 (QUATORZE).

Belo Horizonte, 11 de julho de 2008.

Desembargador Reynaldo Ximenes Carneiro

Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça,

Superintendente da EJEJ e Presidente da Comissão Examinadora